



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.165.165/0001-77
FONE: 3647-1149

LEI Nº 420/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao Legislativo Municipal, destinado a seguinte dotação:

2.0- Legislativo Municipal
2.1- Câmara Municipal
449051 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da seguinte dotação:

ANULAÇÃO PARCIAL

6.0 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
6.3 - Departamento de Desportos
449051 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 01 de março de 2002.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
- Prefeito -